

Resolução TRE/GO 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno) e por delegação contida no art. 1º, inciso I, alínea "k", da Portaria n. 176/2019-PRES, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 21.0.00000987-0; CONSIDERANDO o aumento do volume de serviços e o reduzido quadro de servidores em labor presencial na Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) desta Capital; RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a lotação provisória do servidor efetivo deste Tribunal, Max Magno de Araújo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, com vistas a auxiliar na Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), em trabalho presencial, por prazo indeterminado, até que a força de trabalho daquela unidade seja restabelecida de forma a fazer face à demanda, ou até decisão ulterior desta Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA 15/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno), CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3ª do Convênio TRE/GO n. 11/2018, que tem por objeto a adesão ao programa de governo denominado Vapt Vupt, por meio da oferta de serviços da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o(a) gestor(a) jurídico(a) do Convênio TRE/GO n. 11/2018, designado(a) pela Portaria n. 66/2020 - DG, de modo a substituir a servidora Flávia de Castro Lopes Nogueira pelo servidor Joaquim Reis Costa Filho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA 16/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, artigo 27 da Resolução TRE-GO 274/2017 e artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria 176 /2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000001128-0, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Cleyre Nunes da Silva, Analista Judiciário, atualmente lotada na 19ª Zona Eleitoral de Luziânia/GO, para fruição no período de 8/3 /2021 a 29/3/2021 (22 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 2/4/2011 a 30/3/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a extensão dos efeitos da Portaria PRES nº 57/2021 a todas as Unidades da Justiça Eleitoral em Goiás, também nas hipóteses de decretação de Fechamento pelo Poder Executivo local, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXVIII e XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PRES nº 57, de 24 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Goiânia (capital do Estado) publicou o Decreto nº 1.646, de 27 de fevereiro de 2021, por meio do qual estabeleceu que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento suspenso por 7 (sete) dias, a partir do dia 1º de março de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública em função da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes estão sendo adotadas por diversos municípios goianos, independentemente dos critérios de gravidade e graus de transmissibilidade da pandemia outrora estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2021 - GAB - 03076 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que estratifica as 18 regiões de saúde do Estado em situação de alerta, situação crítica e situação de calamidade;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça Eleitoral, o regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) e garantir o acesso à justiça neste período de emergência, com a viabilização, dentre outras medidas, do trabalho remoto;

CONSIDERANDO que as Portarias Conjuntas TRE-GO nos 1 e 2 autorizam o trabalho remoto e permitem a alocação de um número mínimo de servidores, em regime de trabalho presencial, necessários ao desempenho das atividades essenciais à devida prestação jurisdicional, nesta justiça especializada;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a todas as Unidades da Justiça Eleitoral em Goiás, as regras fixadas na Portaria PRES nº 57/2021, também nas hipóteses em que houver, por parte dos executivos locais, a decretação de Fechamento.

Parágrafo único. Na ocorrência das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, os atos e prazos processuais em autos físicos e aqueles que não possam ser exercidos e/ou observados remotamente ficam suspensos, retomando seu curso no primeiro dia útil após a suspensão das medidas de restrição fixadas.

Art. 2º As zonas eleitorais sediadas em municípios em que houver a decretação de Fechamento deverão informar, ao Tribunal, a medida restritiva de circulação adotada, a extensão das limitações fixadas e o prazo de início e término.

Art. 3º Mantém-se a obrigação das zonas eleitorais divulgarem os canais de atendimento remoto, garantindo o atendimento aos jurisdicionados pelos meios tecnológicos disponíveis (e-mail, *WhatsApp Business*, Videoconferência, entre outros).

Art. 4º A Diretoria-Geral do Tribunal orientará os gestores dos contratos, que envolvem a disponibilização de mão-de-obra, para que reduzam a presença de terceirizados nas dependências da Justiça Eleitoral, ao número indispensável à garantia dos serviços essenciais à manutenção da prestação jurisdicional.

Art. 5º Compete ao Diretor-Geral, no âmbito do Tribunal, e aos Juízes Eleitorais, no âmbito do primeiro grau, garantirem que apenas os servidores, envolvidos com os serviços essenciais, urgentes e que não possam ser realizados à distância, estejam alocados de forma presencial, e

isso, mediante a fixação de escalas de revezamento e observância de todas as medidas preventivas de segurança sanitária.

Art. 6º Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao representante do Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, bem como divulgada na página inicial da *intranet* deste Regional.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se, no que couber, a Portaria PRES Nº 57/2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias) do Dr. Denis Lima Bonfim, Juiz Eleitoral da 029ª ZEGO de Posse, no período de 9 a 28.3.2021, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral em 11.2.2021 (SEI 21.0.000001796-2 - ID 0054976);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 18.2.2021, disponível no sítio do TJGO, e, em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ZULAIDE VIANA OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 017ª ZEGO de Jaraguá, para substituir na jurisdição eleitoral da 029ª ZEGO, com sede no município de Posse, no período de 9 a 28.3.2021, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601161-40.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0601161-40.2020.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : **ÁTILA NAVES AMARAL - Juiz de Direito 1**

INTERESSADO : JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO : MARIZETH ESTEVES RODRIGUES

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO N. 0601161-40.2020.6.09.0000 - GOIÂNIA /GOIÁS.

RELATOR: ÁTILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO